



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.316, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.015

“Concede aposentadoria compulsória por idade ao funcionário José Maria Barbosa.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria compulsória por idade ao funcionário JOSÉ MARIA BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.641.803-9, no servente de serviços gerais, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, nos termos do artigo 11, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 011/2015.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão o disposto no artigo 11, §§ 1º. e 2º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 09 de setembro de 2.015
- 51º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br